



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 23/2022

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 164/2014 QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N. ARAÇÁ
AURORA-CE. CEP: 63360-000

PROTOCOLO
Nº 205 DATA: 02 / 08 / 22

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º o Art. 5º da Lei Municipal nº 164/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos.

Art.5º O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

- a-** 10 (dez) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde (segmento de usuários), sendo:
- 01 (um) Representante do Distrito de Cachoeira;
 - 01 (um) Representante do Distrito do Tipi;
 - 01 (um) Representante do Distrito de Santa Vitória;
 - 01 (um) Representante do Distrito de Ingazeiras;
 - 02 (dois) Representantes da SEDE;
 - 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 - 02 (dois) Representantes de segmentos religiosos;
 - 01 (um) Representante de Federação das Associações Comunitárias de Aurora.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, 02 de Agosto de 2022.

MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO

MUNICIPIO DE
AURORA:079780420
00140

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
AURORA:07978042000140
Dados: 2022.08.02 14:37:51 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2022;

AURORA-CE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Exma. Sra. Presidenta,
Ilmo. Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 164/2014 QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei Municipal atende uma demanda do conselho municipal de saúde através de aprovação da resolução nº008/2022 – CMS em anexo, que inclui no âmbito do conselho municipal de saúde um representante de usuários do distrito de Cachoeira.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e deliberação de Vossas Excelências.

Prefeitura Municipal de Aurora, 02 de Agosto de 2022.

**MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO**